



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Decreto de Utilidade Pública Federal N.º 86.668 de 30/11/1981

Decreto de Utilidade Pública Estadual N.º 3.585 de 23/04/1974

Decreto de Utilidade Pública Municipal N.º 312 de 22/02/1961

CNPJ 52.739.950/0001-36 - Insc. Estadual: Isenta - ISS 19,05,49

Rua Chico de Paula, 608 - Centro - PABX - (019) 3861-1313 - Fax (019) 3861-4937 - Caixa Posta 821 - CEP 13840-005 - Mogi Guaçu - S.P.

Mogi Guaçu, 28 de Janeiro de 2025

Ofício nº 15/2025

Ilmo Sra.

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora,

Enviamos em anexo, a documentação referente à Prestação de Contas do Convênio nº 04/SS/2024 na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado a Custeio (material de consumo, prestação de serviços, medicamentos).

Atenciosamente,

Romildo Fontaniello

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Decreto de Utilidade Pública Federal N.º 86.668 de 30/11/1981

Decreto de Utilidade Pública Estadual N.º 3.585 de 23/04/1974

Decreto de Utilidade Pública Municipal N.º 312 de 22/02/1961

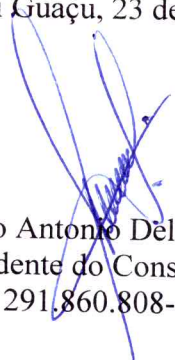
CNPJ 52.739.950/0001-36 - Insc. Estadual: Isenta - ISS 19.05.49

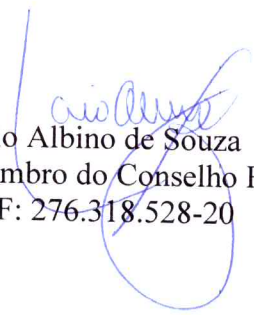
Rua Chico de Paula, 608 - Centro - PABX - (019) 3861-1313 - Fax (019) 3861-4937 - Caixa Posta 821 - CEP 13840-005 - Mogi Guaçu - S.P.

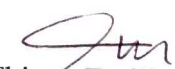
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, tendo examinado as contas e documentos referente à verba recebida da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), relativa ao Convênio n.º 04/SS/2024, aplicados em Custeio (materiais, medicamentos, prestação de serviços), atestam a exatidão de sua aplicação total no exercício de 2024.

Mogi Guaçu, 23 de Janeiro de 2025


Silvio Antonio Del Grande Silva
Presidente do Conselho Fiscal
CPF: 291.860.808-49


Caio Albino de Souza
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 276.318.528-20


Thiago Emilio Marconi
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 274.881.628-54



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Decreto de Utilidade Pública Federal N.º 86.668 de 30/11/1981

Decreto de Utilidade Pública Estadual N.º 3.585 de 23/04/1974

Decreto de Utilidade Pública Municipal N.º 312 de 22/02/1961

CNPJ 52.739.950/0001-36 - Insc. Estadual: Isenta - ISS 19,05,49

Rua Chico de Paula, 608 - Centro - PABX - (019) 3861-1313 - Fax (019) 3861-4937 - Caixa Posta 821 - CEP 13840-005 - Mogi Guaçu - S.P.

CERTIDÃO

Certificamos em atendimento às Instruções 01/2024 – TCE-SP junto a Secretaria de Estado da Saúde, conforme cópia da Ata da Reunião de posse do Quadro Administrativo, datada de 18/03/2024, desta Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, CNPJ 52.739.950/0001-36, conforme quadro abaixo, os dirigentes e conselheiros do período de 01/04/2024 a 31/03/2026, período este correspondente à aplicação dos recursos repassados através do Convênio nº 04/SS/2024.

Provedor (ou Presidente) :

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Romildo Fontaniello	7.545.188-8	441.210.598-91	R. São Paulo, 107 – Jd Bela Vista – M. Guaçu	romildo@santacasamogiguacu.org.br	Sem Remuneração

Vice Provedor (ou Vice Presidente) :

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Carlos Augusto dos Santos Borges	7.125.866	006.639.596-83	R. Conselheiro Francisco Z de B Lambert, 86 – Jd Planalto Verde – Mogi Guacu	Car.borges@terra.com.br	Sem Remuneração

Responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio:

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Aldomir Arenghi	4.612.077-4	580.869.008-00	R. Montevideo, 140 – Jd. Primavera – Mogi Guaçu	aldomir@santacasamogiguacu.org.br	Prestador de Serviços

Conselheiros:

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Silvio Antonio Del Grande Silva	63.503.852	291.860.808-49	Rua José de Souza Godoy, 290 – Recanto Itamaracá – Mogi Guaçu		Sem Remuneração
Caio Albino de Souza	26.372.060	276.318.528-20	Rua João Bueno Junior, 181 – Chácara do Ouro – Mogi Guaçu		Sem Remuneração



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Decreto de Utilidade Pública Federal N.º 86.668 de 30/11/1981

Decreto de Utilidade Pública Estadual N.º 3.585 de 23/04/1974

Decreto de Utilidade Pública Municipal N.º 312 de 22/02/1961

CNPJ 52.739.950/0001-36 - Insc. Estadual: Isenta - ISS 19,05,49

Rua Chico de Paula, 608 - Centro - PABX - (019) 3861-1313 - Fax (019) 3861-4937 - Caixa Posta 821 - CEP 13840-005 - Mogi Guaçu - S.P.

Thiago Emilio Marconi	28.527.792-3	274.881.628-54	R. Alvaro Andrade, 21 – Jardim Almira – Mogi Guaçu		Sem Remuneração
-----------------------	--------------	----------------	---	--	--------------------

Mogi Guaçu, 28 de Janeiro de 2025


Romildo Fontaniello
Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Decreto de Utilidade Pública Federal N.º 86.668 de 30/11/1981

Decreto de Utilidade Pública Estadual N.º 3.585 de 23/04/1974

Decreto de Utilidade Pública Municipal N.º 312 de 22/02/1961

CNPJ 52.739.950/0001-36 - Insc. Estadual: Isenta - ISS 19,05,49

Rua Chico de Paula, 608 - Centro - PABX - (019) 3861-1313 - Fax (019) 3861-4937 - Caixa Posta 821 - CEP 13840-005 - Mogi Guaçu - S.P.

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento às Instruções 01/2024 – TCE-SP, junto a Secretaria de Estado da Saúde, que na aplicação do Convênio 04/SS/2024, foram atendidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, interesse público.

Mogi Guaçu, 28 de Janeiro de 2025

Romildo Fontaniello

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Decreto de Utilidade Pública Federal N.º 86.668 de 30/11/1981

Decreto de Utilidade Pública Estadual N.º 3.585 de 23/04/1974

Decreto de Utilidade Pública Municipal N.º 312 de 22/02/1961

CNPJ 52.739.950/0001-36 - Insc. Estadual: Isenta - ISS 19,05,49

Rua Chico de Paula, 608 - Centro - PABX - (019) 3861-1313 - Fax (019) 3861-4937 - Caixa Posta 821 - CEP 13840-005 - Mogi Guaçu - S.P.

CERTIDÃO

Certifico, em atendimento às Instruções 01/2024 – TCE-SP, junto a Secretaria de Estado da Saúde, que o abaixo indicado é o responsável pela fiscalização da execução do Convênio 04/SS/2024, referente ao Exercício de 2024.

NOME: Romildo Fontaniello

CPF: 441.210.598-91

CARGO: Provedor

Endereço: Rua Isalino Lealdini, 127 – Jardim Bela Vista – Cep: 13.840-200 – Mogi Guaçu/SP

E-mail: diretoria@santacasamogiguacu.org.br

Telefone: (19) 3861-9975

Período de atuação: 01/04/2024 a 31/03/2026

Mogi Guaçu, 28 de Janeiro de 2025


Romildo Fontaniello
Provedor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUACU
CNPJ: 52.739.950/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:47 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **D425.9DC4.0D06.DE44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 52.739.950/0001-36**Razão****Social:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUACU**Endereço:** R CHICO DE PAULA 608 / CENTRO / MOGI GUACU / SP / 13840-005

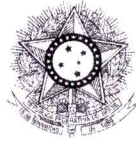
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025**Certificação Número:** 2025012502320398360969

Informação obtida em 29/01/2025 11:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUACU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.739.950/0001-36

Certidão nº: 5307406/2025

Expedição: 29/01/2025, às 11:42:00

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.739.950/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.739.950/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011089466-76

Data e hora da emissão 29/01/2025 11:43:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Fundada em 22 de novembro de 1913

DECLARAÇÃO

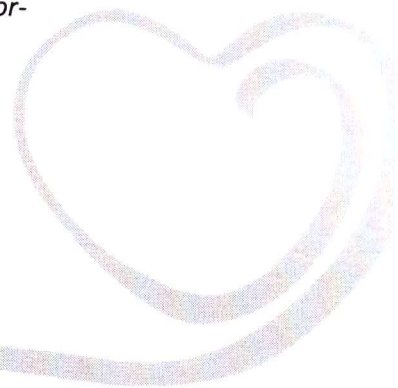
DECLARAMOS, em atendimento à Instruções 01/2024 – TCE-SP, que nas despesas referentes ao Convênio nº 04/SS/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, no exercício de 2024, NÃO houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis.

Mogi Guaçu, 28 de Janeiro de 2025

ROMILDO FONTANIELLO

CPF nº 441.210.598-91

-Provedor-





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Fundada em 22 de novembro de 1913

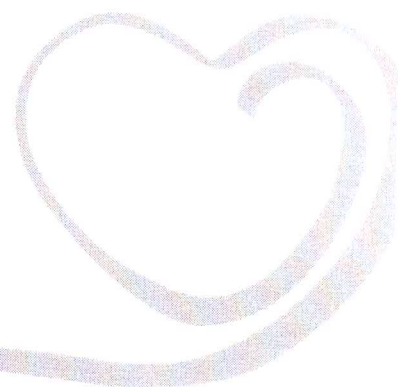
DECLARAÇÃO

Declaramos em à Instruções 01/2024 – TCE-SP, junto a Secretaria de Estado da Saúde, a não existência no quadro diretivo desta conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Mogi Guaçu, 28 de Janeiro de 2025

Romildo Fontaniello

Provedor





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Decreto de Utilidade Pública Federal N.º 86.668 de 30/11/1981

Decreto de Utilidade Pública Estadual N.º 3.585 de 23/04/1974

Decreto de Utilidade Pública Municipal N.º 312 de 22/02/1961

CNPJ 52.739.950/0001-36 - Insc. Estadual: Isenta - ISS 19,05,49

Rua Chico de Paula, 608 - Centro - PABX - (019) 3861-1313 - Fax (019) 3861-4937 - Caixa Posta 821 - CEP 13840-005 - Mogi Guaçu - S.P.

DECLARAÇÃO

Declaramos em à Instruções 01/2024 – TCE-SP, junto a Secretaria de Estado da Saúde, a não ocorrência de contratação de empresa (s) pertencente (s) a dirigentes desta Instituição, agentes públicos do Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes desta Instituição, agentes públicos do Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Mogi Guaçu, 28 de Janeiro de 2025

Romildo Fontaniello

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Decreto de Utilidade Pública Federal N.º 86.668 de 30/11/1981

Decreto de Utilidade Pública Estadual N.º 3.585 de 23/04/1974

Decreto de Utilidade Pública Municipal N.º 312 de 22/02/1961

CNPJ 52.739.950/0001-36 - Insc. Estadual: Isenta - ISS 19.05,49

Rua Chico de Paula, 608 - Centro - PABX - (019) 3861-1313 - Fax (019) 3861-4937 - Caixa Posta 821 - CEP 13840-005 - Mogi Guaçu - S.P.

DECLARAÇÃO

Declaramos, junto a Secretaria de Estado da Saúde, que na aquisição de materiais e/ou serviços (obras e/ou equipamentos), do Convênio 04/SS/2024, foram efetuadas pesquisas (cotações) de preços em pelo menos 3 (três) estabelecimentos, a fins de adquirir no menor valor os bens constantes desta prestação de contas, e que as cópias de tais pesquisas encontram-se arquivadas nesta Instituição. Também a aplicação de recursos transferidos atendeu à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF.

Mogi Guaçu, 28 de Janeiro de 2025

Romildo Fontaniello

Provedor